



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício Circular nº. 159/2018/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 27 de novembro de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES)

Assunto: **Envio de Indicação**

Ilustríssimo Senhor Diretor,

Cumprimento a Vossa Senhoria, e em atendimento à **INDICAÇÃO Nº 056/2018**, que após aprovada em Sessão Plenária Ordinária em 21 de novembro de 2018, solicita ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Espírito Santo, que dentro dos limites de suas competências, efetive medida para melhorar a segurança em estradas do Município, consistente na determinação de que o plantio de árvores seja somente a uma distância mínima de 15 metros das vias públicas pertencentes ao Município, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade os vereadores Jonas Nunes Simões e Daniel Orlandi sugerem também que seja promovida uma discussão com proprietários rurais, Associações dos Produtores Rurais, Sindicatos, Cooperativas, Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável; objetivando dialogar com os setores que defendem a agricultura para que haja um consenso junto as entidades de classes representativas do município.

Certos da habitual atenção, desde já agradecemos. Reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

ENVIADA VIA
CORREIA EM
27/11/2018. (27)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício Circular nº. 159/2018/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 27 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito do Município de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Indicação**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e em atendimento à **INDICAÇÃO Nº 056/2018**, que após aprovada em Sessão Plenária Ordinária em 21 de novembro de 2018, solicita ao Prefeito Municipal, que dentro dos limites de suas competências, efetive medida para melhorar a segurança em estradas do Município, consistente na determinação de que o plantio de árvores seja somente a uma distância mínima de 15 metros das vias públicas pertencentes ao Município, conforme cópia em anexo.

Na oportunidade os vereadores Jonas Nunes Simões e Daniel Orlandi sugerem também que seja promovida uma discussão com proprietários rurais, Associações dos Produtores Rurais, Sindicatos, Cooperativas, Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável; objetivando dialogar com os setores que defendem a agricultura para que haja um consenso junto as entidades de classes representativas do município.

Certos da habitual atenção, desde já agradecemos. Reitera-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal

